



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

OFÍCIO Nº 077/2008 - SEC. 2ª

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

Senhor Editor,

Solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de determinar a publicação, do expediente anexo, no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MOURA DE MOURA
Secretária da 2ª Câmara do TCE-PB

Ilustríssimo Senhor
WALTER DE SOUZA
Editor do Diário Oficial do Estado
NESTA

2ª CÂMARA – FICA (M) NOTIFICADO (S) PARA SESSÃO DIA 08/07/2008, Exmº (ª) (s). Sr (ª) (s). Ilmº (ª) (s). Senhor (ª) (s) - PROCESSO TC. 12331/00 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO CONSUBSTANCIADA NO ACÓRDÃO AC2 TC 1527/07 – INSPEÇÃO ESPECIAL – EXERCÍCIO 1999– IARA CAETANO DE LIMA RAMALHO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de BAYEUX e RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado. Secretaria da 2ª Câmara, em 25/06/2008. Cláudia Moura de Moura, Secretária.

2ª CÂMARA–EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-APRESENTAÇÃO DE DEFESA/PRAZO: 15 DIAS –Exmº(ª)(s). Sr(ª)(s). Ilmº(ª)(s). Sr.(ª)(s) APOSENTADORIAS – PROCESSOS TC. NºS 06274/06, 06188/06, 06183/06, 06351/06, 06277/06, 06276/06, 06534/06, 07425/06, 07430/06, 07432/06, 06180/06, 04125/06, 06099/06, 04128/06, 04127/06, 04126/06, 04111/06, 04115/06, 06185/06, 06181/06, 06182/06, 06275/06, 06190/06– SEVERINO RAMALHO LEITE, Presidente da PBPREV. PENSÃO – PROCESSO TC. Nº 04931/06– SEVERINO RAMALHO LEITE, Presidente da PBPREV. PENSÃO– PROCESSOS TC. Nº 06578/06 – LUCIENE RAMOS DE PAIVA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO – PROCESSOS TC. Nº 04672/06 – GILMAR AURELIANO DE LIMA, Presidente da FAC. INSPEÇÃO DE OBRAS– PROCESSO TC. Nº 04399/05 – UGO UGULINO LOPES, Prefeito de POMBAL. APOSENTADORIA – PROCESSO TC. Nº 01789/07 – JURACI FELIX CAVALCANTE JÚNIOR, Presidente do IPSEM – CAMPINA GRANDE. DENÚNCIA – PROCESSO TC. Nº 01461/08 –CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Prefeito de CAJAZEIRAS. INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO NºS 01 a 05, 07 a 11, 14 a 19, 21 a 24, 26, 28 a 33, 36 a 38, 42 a 45, 47 a 53, 55 a 58, 60, 61, 64, 67/2000 – PROCESSO TC. Nº 04305/00 – SOLON HENRIQUE DE SÁ E BENEVIDES, Secretário Extraordinário de Comunicação Institucional do Estado - SECOM. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 048/06 – PROCESSO TC. Nº 01042/08 – JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, Secretário de Planejamento do Município de JOÃO PESSOA. PENSÃO – PROCESSO TC. Nº 02823/06 – ELIETE NÓBREGA DOS SANTOS, Pensionista.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO TC. Nº 02472/08 – EDNALDO PAULO LINO, Prefeito de CUITEGI. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/06 – PROCESSO TC. Nº 01342/07 – VANDERLEY MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças do Município de CAMPINA GRANDE. Secretaria da 2ª Câmara, em 20/06/08. Cláudia Moura de Moura, Secretária.

ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) – PROCESSO TC Nº 06203/00– RESOLUÇÃO RC2-TC-146/08 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a).ALUISIO VINAGRE RÉGIS. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: RESOLVEM ASSINAR prazo de 60 dias ao Prefeito Municipal do Conde, Sr. Aluisio Vinagre Régis, para que proceda ao envio da documentação, apontada pela Auditoria, capaz de sanear as irregularidades remanescentes, sob pena de responsabilidade, enviando ao Tribunal de Contas prova cabal da adoção das medidas administrativas retromencionadas, até trinta dias após sua efetivação, sob pena das cominações legais aplicáveis à espécie, inclusive multa prevista na Lei Orgânica deste Tribunal. **PROCESSO TC Nº 09866/97 – ACÓRDÃO AC2-TC-143/08 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ ZITO DE FARIAS ANDRADE. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM**, por unanimidade, os membros integrantes da 2ª Câmara Deliberativa, em sessão realizada nesta data, em:1- **CONSIDERAR** não cumprida a Resolução RC2 – TC – 183/2006;2- **ASSINAR** novo prazo de 30 (tinta) dias ao Prefeito Municipal de Nova Floresta, **Sr. José Zito de Farias Andrade**, com vistas à tomada das providências necessárias ao pleno restabelecimento da legalidade, conforme consignado na Resolução RC2 – TC – 183/2006, sob pena de aplicação de nova multa prevista no art. 56 da LOTCE/PB, além de outras cominações legais;3-**APLICAR** multa pessoal ao **Sr. José Zito de Farias Andrade**, no valor de R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), por descumprimento da Resolução RC2 – TC – 183/2006, com fulcro no art. 56, inciso VIII, da LOTCE, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento dessa importância ao

erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal.